



## **Lei Municipal Nº 151/2010**

De 01 de Julho de 2010.

*Declara de Utilidade Pública Municipal a ASCUV - Associação Comunitária do Socorro Unidos Venceremos e dá outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASCUV - Associação Comunitária do Socorro Unidos Venceremos, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Rua do Cemitério, s/n, Socorro, neste Município de São Francisco do Conde.

**Art. 2º** - A entidade, objeto desta Lei, passa a gozar dos mesmos benefícios auferidos a toda entidade considerada como de Utilidade Pública no âmbito municipal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de Julho de 2010.

**RILZA VALENTIM DE ALMEIDA PENA**  
Prefeita

**SILMAR CARMO DA PAIXÃO**  
Secretária Municipal de Governo